



Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Av. Brasil, 883 - Fone: (0445) 33-1212 - Cx. Postal, 11 - CEP. 87.980
ITAÚNA DO SUL - PR.

PROJETO DE LEI Nº 036/92

SÚMULA: Dispõe sobre os Símbolos do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná aprovou, e eu José Carlos Lourenço, Presidente desta Casa de Leis, firmo o seguinte:-

PROJETO DE LEI

Artigo 1º)- De acordo com o Artigo 4º da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, a Bandeira e o Brasão são símbolos do Município.

Parágrafo Único: A presente Bandeira e Brasão, a que se destina esta Lei, foi desenhada no ano de 1.989 por Washington Batista de Souza, nascido em 18 de fevereiro de 1.974, aluno do Colégio Rui Barbosa, que promoveu o Concurso de Desenho da Bandeira Municipal.

Artigo 2º)- A Bandeira Municipal foi desenhada em lavor artístico, possuindo os seguintes:-

Parágrafo Único: A Bandeira Municipal possui em suas dimensões, 125 cm de comprimento por 85 cm de largura, tendo em sua cor o branco ocupando 95 cm de comprimento, e o azul ocupando o restante, ou seja, 30 cm. À Sinistra (lado direito), a Constelação do Cruzeiro do Sul, e à Destra (lado esquerdo) o Brasão de Armas, desenhado entre as duas cores. O Brasão de Armas é constituído de um Escudo Português, trazendo em seu interior os seguintes desenhos:- Representando a Religião, uma Bíblia, contendo em suas cores o preto, Amarelo ou ouro, branco e vermelho, colocado sobre o branco no Brasão em forma de sinopla. -- Uma montanha trazendo o sol à

S-e-g-u-e



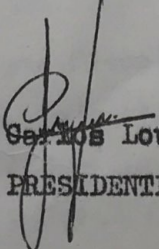
Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Av. Brasil, 883 - Fone: (0445) 33-1212 - Cx. Postal, 11 - CEP. 87.980
ITAÚNA DO SUL - PR.

sua nascente, também em forma de sinopla, tendo o sol a cor amarela ou ouro, e a montanha a cor marron. - Uma Enxada e um Chapéu, representando o trabalhador da agricultura (principal fonte de renda do Município), desenhados sobre o verso do Brasão, a Enxada tem em seu gume a cor marron e o cabo a cor caque, o Chapéu trazendo a cor amarela ou ouro. Como suporte representando a agricultura, à destra do Brasão, um ramo de milho com duas espigas, com as cores amarelo 'ouro' e preto, à sinistra do Brasão, um ramo de café com 10 (dez) caroços, o ramo de tom verde e os caroços vermelho, predominando o ramo de milho sobre o ramo de café. - Uma faixa com duas dobras nas pontas, escrita ao meio "ITAÚNA DO SUL", à destra da faixa, ou seja, lado esquerdo o ano de 1.961 representado a data de criação de Itaúna do Sul, à sinistra o ano de 1.989, representando o ano em que foi confeccionada a presente Bandeira.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao ano de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 1.992.


José Carlos Lourenço
PRESIDENTE